

REGIMENTO INTERNO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO BIOMA CERRADO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam regulamentados a organização, o funcionamento e as atribuições da Frente Parlamentar em defesa do Bioma Cerrado, observadas as regras constantes da Resolução nº 1.379, de 16 de maio de 2012, que normatiza a criação de Frente Parlamentar.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em defesa do Bioma Cerrado tem sede na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e seu prazo de duração é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Frente Parlamentar em defesa do Bioma Cerrado tem por objetivos:

I – aliar o desenvolvimento com a proteção do Cerrado; e

II – discutir práticas que atuem em prol da conservação do Cerrado.

CAPÍTULO III



DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar em defesa do Bioma Cerrado será composta por no mínimo 10 (dez) Deputados Estaduais, respeitando-se a proporcionalidade partidária.

Art. 5º - Coordenação da Frente Parlamentar em defesa do Bioma Cerrado será exercida pelo autor da proposta de criação.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 6º - A Frente Parlamentar em defesa do Bioma Cerrado irá se reunir periodicamente, em sessão convocada pelo seu coordenador e deliberará com quórum de maioria simples dos membros presentes na respectiva sessão.

Art. 7º - As reuniões da Frente Parlamentar em defesa do Bioma Cerrado serão públicas podendo ser realizadas na sede deste Poder ou fora dele.

Art. 8º - Das reuniões da Frente Parlamentar serão lavradas atas.

Art. 9º - As decisões e as providências adotadas pela Frente Parlamentar são de exclusiva responsabilidade de seus membros.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Aplica-se a este Regimento, no que couber e nos casos omissos, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 11 – Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer um dos membros da Frente Parlamentar, submetida à deliberação.



Art. 12 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia, 29 de junho de 2023.



DEPUTADO ANTÔNIO GOMIDE

COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR

